



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 310, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148455	CÉLIO MARTINS DE FREITAS	E I/13	E II/13	16/04/09	4121/2009-39
0365220	DALVA CHAVES MEIRELES	B II/12	B III/12	15/04/09	4292/2009-68
1148145	HELIGTON DE SANTANA ALMEIDA	D I/15	D II/15	14/04/09	3979/2009-86

**Gessilene Zigler Foine  
Pró-Reitora de Recursos Humanos**